

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal n. 452, de 9 de abril de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, Sr. Demóstenes de Sousa Barreto Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Ibipeba, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, **Lei nº447, de 20 de dezembro de 2023, Crédito Especial** até o valor de **R\$ 455.000,00(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil Reais)**, criando os seguintes Projetos/Atividades Orçamentária e seus respectivos elementos de despesas a serem incorporados à **Lei Orçamentária Anual 2024**, vigente pela **Secretaria de Ação Social** para atender adequação orçamentária, e inclusão de Dotação considerando a **Portaria MDS nº 886, de 18 de Maio de 2023**, com o objetivo de fortalecer as ações que visam estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município.

02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 28000: Secretaria de Ação Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 28206: Fundo de Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 1080 – Estruturação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E9CAD571372F2CC85DE96BCF5A925B62

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	455.000,00
TOTAL			455.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o *caput* do art. 1º, serão utilizados como fonte de recurso da modalidade previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e excesso de arrecadação da fonte de receita conforme abaixo:

Fundo Nacional de Assistência Social - FNS	Fonte 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	455.000,00
---	--	-------------------

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 396, de 02 de dezembro de 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 435, de 18 de julho de 2023, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias através de decretos para readequação da Lei Orçamentária vigente, considerando as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura da Secretaria de Ação Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2024.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal